



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 010/2014**  
**Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 181/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itauçu/GO.

TIPO DE SELO	EMPRESA	Nº INICIAL	Nº FINAL
PADRÃO	THOMAS GREG	0424B000287	0424B000300
CERTIDÃO EM FORMA DE REL – 1 ATO	THOMAS GREG	0424B000181	0424B000300
ISENTO	THOMAS GREG	0424B000795	0424B001200
CERTIDÃO/TRASLADO	THOMAS GREG	0424B002465	0424B002700
ISENTO	DONNELLEY MOORE	0424A000001	0424A000100
CERTIDÃO/TRASLADO	DONNELLEY MOORE	0424A000001	0424A000100
CERTIDÃO EM FORMA DE REL – 10 ATOS	DONNELLEY MOORE	0424A000001	0424A000100

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 13 de Fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor Geral da Justiça